



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 227/98, DE 11 DE JUNHO DE 1.998.

"DEFINE PLANO DE CARREIRA AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS CELETISTAS."

ELIO TROMBETTA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica estabelecido o direito a promoção prevista na Lei Municipal nº 018/93, de 26 de abril de 1.993, estabelecido no Art.10 da Lei Municipal nº 018/93, de 26 de abril de 1.993, aos servidores municipais remanescentes no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º - Os Servidores municipais vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, remanescentes no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, passam a fazer jus as promoções por tempo de serviço constantes do Art. 10 da Lei Municipal nº 018/93 e ao plano de Carreira previsto no Art. 29 da mesma Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das Unidades Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO
VELHO, aos 11 de junho de 1.998.

ELIO TROMBETTA
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.